Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2254, quarta-feira, 12 de julho de 2023

LEI Nº 9.425, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dá nova redação ao inciso XV, do art. 19 da Lei Ordinária nº 8.992, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º O inciso XV, do art. 19, da Lei Ordinária nº 8.992, de 31 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 ...

XV – Joinville e Região Convention & Visitors Bureau.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 16/2022
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Henrique Deckmann.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/07/2023, às 20:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017637930** e o código CRC **798FE01B**.

LEI Nº 9.424, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Cria o Programa "Plantando Saúde", como parte do Plano de Desenvolvimento Rural de Joinville, instituído pela Lei n° 9.096, de 04 de janeiro de 2022, com o objetivo de fomentar e ampliar o número de hortas comunitárias do Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1° Fica instituído o Programa "Plantando Saúde" como parte integrante da diretriz da agricultura urbana e abastecimento prevista no artigo 2°, inciso III, da Lei Municipal n° 9.096, de 04 de Janeiro de 2022, na forma da presente Lei.

Art. 2° O Programa "Plantando Saúde" tem a finalidade de fomentar e ampliar o número de hortas comunitárias vinculadas a entidades devidamente formalizadas com o apoio do Município, que fornecerá insumos e/ou serviços para sua implantação e suporte técnico de manutenção.

Art. 3° O Projeto Plantando Saúde, compreende:

I - Administração Pública Municipal, representada por agentes públicos efetivos ou comissionados lotados junto à Unidade de Desenvolvimento Rural — UDR da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, na Secretaria de Assistência Social - SAS e demais órgãos com atribuições afins à consecução do objeto da presente Lei;

II - Entidades sem fins lucrativos que atendam aos critérios descritos no art. 5° da presente Lei;

III - Hortas comunitárias, implantadas em imóvel público ou privado, conforme especificações técnicas aprovadas pela Unidade de Desenvolvimento Rural - UDR da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 4° São objetivos do Programa Plantando Saúde:

I - resgatar o vínculo dos moradores dos bairros com a terra;

II - fomentar a prática da horticultura nos diversos bairros do Município;

III - promover a oferta de alimentos saudáveis e ambientalmente sustentáveis com vistas à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, prioritariamente às pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar;

IV - promover a inclusão social dos beneficiários e das respectivas famílias;

V - aproveitar espaços públicos ou privados ociosos com a possibilidade de atividade produtiva;

VI - despertar o senso comunitário para uma boa utilização e manutenção desses;

VII - melhoria da qualidade ambiental, através da manutenção da qualidade do solo e da biodiversidade e, consequentemente, da estrutura ecológica;

VIII - incremento da qualidade de vida dos usuários, inclusive fomentando o espírito comunitário, através da troca de vivências e experiências entre gerações;

IX - cultivar produtos hortícolas e frutíferas, visando promover as boas práticas agrícolas para incentivar à produção da terra e à preservação e conhecimento da natureza;

X - fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional no município, conforme Lei Municipal n° 7.306, de 24 de outubro de 2012.

Art. 5º Poderá inscrever-se para ter acesso aos insumos e/ou serviços para a implantação das Hortas Comunitárias, a entidade que se enquadre nas seguintes categorias:

I - não possuir débitos junto a Secretaria da Fazenda do município;

II - possuir utilidade pública municipal.

§1° A manifestação formal de interesse ao Programa Plantando Saúde, será realizada pela entidade junto à Unidade de Desenvolvimento Rural - UDR da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, através de um requerimento específico, devidamente assinada pelo seu representante legal.

§2° Para a implantação do Programa Plantando Saúde, a Unidade de Desenvolvimento Rural - UDR da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação realizará vistoria no local para verificar as condições do terreno.

§ 3° A inscrição da entidade no Programa Plantando Saúde estará sujeita à aprovação da Unidade de Desenvolvimento Rural — UDR da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e da Secretaria de Assistência Social - SAS.

Art. 6° As entidades que não atenderem as premissas estabelecidas no art. 5° desta Lei não serão incluídas no Programa Plantando Saúde.

Art. 7° O Município, através da Área de Patrimônio Imóvel, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, deverá autorizar a utilização de terreno público mediante

permissão de uso gratuita à entidade para a instalação da Horta Comunitária do Programa Plantando Saúde, após aprovação do Legislativo de lei específica para a permissão de uso.

Parágrafo único. No caso de imóveis públicos faz-se necessário assinatura de Termo de Permissão de uso do espaço, por tempo indeterminado, conforme previsto no artigo 3° do Decreto Municipal n° 18.232/2011.

Art. 8° No caso de imóveis privados faz-se necessária a apresentação da comprovação da autorização de uso do terreno, ou direito de superfície em favor da entidade participante do Programa, na forma do art. 1.369 da Lei n° 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), por, no mínimo, 01 (um) ano, podendo ser renovado com anuência do proprietário.

Art. 9° As entidades e as operações do Programa Plantando Saúde estão sujeitas às seguintes condições:

I - Submeter-se às regras do regimento interno do Programa, a ser elaborado pelo Município, o qual deverá mencionar a priorização da inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social, encaminhadas pelos serviços socioassistenciais do Município;

II - indicação de um responsável da entidade pela manutenção e organização da Horta;

III - apresentar à Unidade de Desenvolvimento Rural - UDR da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, um relatório semestral sobre o funcionamento da Horta Comunitária e; Comunitária;

IV - encaminhar anualmente relação de usuários e familiares beneficiados pela Horta.

Art. 10. Poderão ser cultivadas na Horta Comunitária, hortaliças, frutíferas, plantas alimentícias não convencionais (pancs) e plantas medicinais para que os produtos e sementes sejam para autoconsumo, troca com outros usuários/horticultores, utilização em eventos de promoção da horticultura e comercialização.

§1° O cultivo nas Hortas Comunitárias deverá respeitar as normas e boas práticas ambientais tais como: destinar corretamente os resíduos, não queimar qualquer material combustível e não utilizar agrotóxicos.

§2° Os usuários da Horta Comunitária deverão manter a horta e os canteiros limpos e organizados.

Art. 11. Compete à Unidade de Desenvolvimento Rural — UDR da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação as seguintes responsabilidades:

I - administrar e fiscalizar o Programa Plantando Saúde;

II - receber o requerimento de interesse em implantação da Horta Comunitária, validar a documentação da entidade e realizar vistoria no terreno;

III - fornecer materiais e serviços para a implantação da horta comunitária;

IV - fazer o acompanhamento e a assistência técnica através de visitas, palestras e cursos que possibilitam a implantação e manutenção do Programa Plantando Saúde;

V - elaborar croqui de orientação para a implantação da Horta Comunitária.

Parágrafo único. O fornecimento de materiais e serviços para a implantação da horta comunitária, prevista no inciso III deste artigo, está condicionada a disponibilidade de orçamento.

Art. 12. Compete à Secretaria de Assistência Social, as seguintes responsabilidades:

I - fomentar o interesse pela implantação de novas hortas comunitárias;

II - encaminhar e articular junto à rede socioassistencial a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social para participação prioritária na horta comunitária;

III - realizar ações de educação alimentar e nutricional e visitas de acompanhamento nas hortas comunitárias.

Art. 13. Qualquer munícipe poderá ser usuário no Programa Plantando Saúde, desde que:

I - resida no bairro em que a horta comunitária está implantada;

II - respeite-se a capacidade permitida pelo espaço disponível na horta comunitária;

III - haja priorização da inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social, encaminhadas pelas ofertas socioassistenciais do município.

Art. 14. Os usuários/horticultores da Horta Comunitária são responsáveis por quaisquer acidentes pessoais ou provocados a terceiros, no curso da utilização das Hortas Comunitárias.

Art. 15. Não é permitido construir ou edificar, nas Hortas Comunitárias, qualquer tipo de estrutura sem prévia aprovação do órgão competente do Município de Joinville.

Art. 16. Fica revogada a Lei n° 4.705, de 18 de dezembro de 2002.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 246/2022
Origem: Poder Executivo.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/07/2023, às 20:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017524017** e o código CRC **CD36ED47**.

DECRETO Nº 55.707, de 12 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de julho de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de julho de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lisete Maria Borba, matrícula 59.008, para o cargo de Terapeuta Ocupacional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/07/2023, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017640172** e o código CRC **6E787289**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 217/2023

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de julho de 2023:

- Clair Curvello de França, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Ana Lucia Martins Rosskamp.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de julho de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017643350** e o código CRC **8D45089C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 20/2023

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 008/2023

Instaura procedimento e constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

O Prefeito, no uso de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, ao art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC –13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes à noticiada ausência de prestação de contas no âmbito do projeto cultural intitulado "Trapézio de voo", no âmbito da Portaria nº 59/2012 (0017487038), conforme Memorandos SEI Nº 0017557886/2023 - CGM.GAB, da Controladoria-Geral do Município, e SEI Nº 0017487109/2023 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelas servidoras **Cíntia Retzlaff,** matrícula **53.430**, **Heloísa de Moraes Menegazzo**, matrícula nº **47.946**, e **Kenne Gomes Dias**, matrícula nº **38.725**, para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.045/2004 e na Instrução Normativa n. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO BORNSCHEIN SILVA
Prefeito de Joinville

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/07/2023, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017617600** e o código CRC **4BE08025**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 92/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 840/2023, f**irmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura**

Fiscais:

Lilian Marina Milani - Matrícula 51.386 - Titular;

Fernanda Luiza Franco - Matrícula 58958 - Titular;

Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Titular;

Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816 - Suplente ;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 840/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Lilian Marina Milani - Matrícula 51.386 - Titular;

Fernanda Luiza Franco - Matrícula 58958 - Titular;

Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Titular;

Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816 - Suplente ;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017605844** e o código CRC **D97EE752**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DPC/SAP.UCP/SAP.UCP.CGPPP

PORTARIA CGPPP Nº 04/2023

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICO-OPERACIONAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A IMPLANTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONTROLE, GESTÃO, COMERCIALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM VIAS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS PRÓPRIOS, MEDIANTE A ROTATIVIDADE DE USO, DENOMINADO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO (SERP), NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2023.

O Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville, nomeado pela Portaria SEGOV nº 03/2022 (0012076431), em conformidade com a Lei Municipal nº 9.048, de 03 de dezembro de 2021 (0011296854) e Decreto nº 46.332, de 22 de fevereiro de 2022 (0012047120), e considerando os membros do Grupo de Trabalho indicados pelo DETRANS (0016727327),

RESOLVE,

Art. 1º Nomear como membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação dos estudos de modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica para a

implantação, sinalização, exploração, operação, manutenção, controle, gestão, comercialização e fiscalização de vagas de estacionamento de veículos automotores em vias, logradouros e espaços públicos próprios, mediante a rotatividade de uso, denominado Sistema de Estacionamento Rotativo Público (SERP), no município de Joinville pelas autorizadas no Procedimento de Manifestação de Interesse nº 002/2023:

I - Alexandre Roger Demaria, matrícula nº 572, como membro titular;

II - Aliceia Andresa Correa Ranno, matrícula nº 39.068, como membro titular;

III - Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, matrícula nº 40.082, como membro titular;

IV - Marcele Figueiredo Andrade de Luca, matrícula nº 48.851, como membro titular;

V - Eloy Labatut de Oliveira, matrícula nº 31.175, como membro suplente;

VI - Gustavo Polidoro, matrícula nº 38.271, matrícula nº 39.068, como membro suplente;

VII - Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula nº 616, como membro suplente.

Art. 2º Compete à Comissão Especial promover a análise formal e substantiva dos conteúdos dos estudos, de acordo com os critérios previstos no referido Edital e seus Anexos.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Especial serão presididos pelo servidor Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, matrícula nº 40.082.

Art. 4º Os membros designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam, e seu trabalho será considerado como de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de gratificação ou acréscimo nos seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se sua vigência após o encerramento do respectivo Procedimento de Manifestação de Interesse.

Ricardo Mafra

Presidente

CGPPP

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017371788** e o código CRC **CB1B330E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 624/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 844/2023** da empresa **Britagem Vogelsanger Ltda.**, referente a aquisição de Material Britado. Material proveniente de Rocha Desmontada - Material proveniente de rocha desmontada, britado, passando 100% na peneira 2", para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Unidades Regionais de Obras, na forma Pregão Eletrônico nº 760/2022, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Alceonir Bertol – Matrícula nº 54683;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 58586;
- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 54638;
- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Fiscais Suplentes

- Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613;

- Gabriela Zang – Matrícula nº 48408.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Claudio Habitzreuter – Matrícula nº 55408;
- Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760;
- Edivaine Ev – Matrícula nº 36930.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Juliano Batista Branco – Matrícula nº 52990;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

- Tarcísio Soethe Monteiro – Matrícula nº 52071;
- Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

- Guilherme Coral Specki – Matrícula nº 55575;
- Gustavo Baade Iager – Matrícula nº 56905;
- Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula nº 53837.

Fiscais Suplentes

- Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Nilson Pereira – Matrícula: 28656;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103;

- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56675.

Fiscais Suplentes

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 56984;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal Titular:

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576.

Fiscais Suplentes:

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41511;
- Laís Lessenko – Matrícula nº 45386;
- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 568/2023/SEINFRA/GAB, publicada em 27/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2243.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017641684** e o código CRC **D0BDE644**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 623/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 836/2023** da empresa **Rudnick Minérios Ltda.**, referente a aquisição de Bica corrida - Material de rocha dura, 100% britado. Com faixa granulométrica, conforme tabela no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Unidades Regionais de Obras, na forma Pregão Eletrônico nº 760/2022, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Alceonir Bertol – Matrícula nº 54683;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 58586;
- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 54638;
- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Fiscais Suplentes

- Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613;
- Gabriela Zang – Matrícula nº 48408.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Claudio Habitzreuter – Matrícula nº 55408;
- Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760;
- Edivaine Ev – Matrícula nº 36930.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Juliano Batista Branco – Matrícula nº 52990;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

- Tarcísio Soethe Monteiro – Matrícula nº 52071;
- Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

- Guilherme Coral Specki – Matrícula nº 55575;
- Gustavo Baade Iager – Matrícula nº 56905;
- Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula nº 53837.

Fiscais Suplentes

- Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Nilson Pereira – Matrícula: 28656;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103;
- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56675.

Fiscais Suplentes

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 56984;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal Titular:

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576.

Fiscais Suplentes:

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41511;
- Laís Lessenko – Matrícula nº 45386;
- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 559/2023/SEINFRA/GAB, publicada em 22/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2240.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017641597** e o código CRC **96132FF7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 622/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 526/2023** da empresa **Cubatão Pesquisas Ltda.**, referente a aquisição de Material Bruto e Pedra Pulmão, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Unidades Regionais de Obras, na forma Pregão Eletrônico nº 760/2022, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Alceonir Bertol – Matrícula nº 54683;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 58586;
- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 54638;
- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Fiscais Suplentes

- Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613;
- Gabriela Zang – Matrícula nº 48408.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Claudio Habitzreuter – Matrícula nº 55408;
- Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760;
- Edivaine Ev – Matrícula nº 36930.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Juliano Batista Branco – Matrícula nº 52990;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

- Tarcísio Soethe Monteiro – Matrícula nº 52071;
- Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

- Guilherme Coral Specki – Matrícula nº 55575;
- Gustavo Baade Iager – Matrícula nº 56905;
- Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula nº 53837.

Fiscais Suplentes

- Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Nilson Pereira – Matrícula: 28656;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103;
- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56675.

Fiscais Suplentes

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 56984;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal Titular:

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576.

Fiscais Suplentes:

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41511;
- Laís Lessenko – Matrícula nº 45386;
- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 413/2023/SEINFRA/GAB, publicada em 01/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2227.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017641504** e o código CRC **5189B7BE**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 621/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 384/2023** da empresa **Rudnick Minérios Ltda.**, referente a aquisição de Bica corrida - Material de rocha dura, 100% britado. Com faixa granulométrica, conforme tabela no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Unidades Regionais de Obras, na forma Pregão Eletrônico nº 760/2022, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Alceonir Bertol – Matrícula nº 54683;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 58586;
- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 54638;
- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Fiscais Suplentes

- Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613;
- Gabriela Zang – Matrícula nº 48408.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Claudio Habitzreuter – Matrícula nº 55408;
- Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760;
- Edivaine Ev – Matrícula nº 36930.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Juliano Batista Branco – Matrícula nº 52990;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

- Tarcísio Soethe Monteiro – Matrícula nº 52071;
- Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

- Guilherme Coral Specki – Matrícula nº 55575;
- Gustavo Baade Iager – Matrícula nº 56905;
- Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula nº 53837.

Fiscais Suplentes

- Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Nilson Pereira – Matrícula: 28656;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103;
- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56675.

Fiscais Suplentes

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 56984;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal Titular:

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576.

Fiscais Suplentes:

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41511;
- Laís Lessenko – Matrícula nº 45386;
- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 561/2023/SEINFRA/GAB, publicada em 22/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2240.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017641433** e o código CRC **B6C72FC3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 620/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 382/2023** da empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, referente a aquisição de Rachão de rocha dura, 100% britado, passante na peneira 4" e retido na peneira de 2" - Material de rocha dura, britado, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Unidades Regionais de Obras, na forma Pregão Eletrônico nº 760/2022, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Alceonir Bertol – Matrícula nº 54683;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 58586;
- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 54638;
- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Fiscais Suplentes

- Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613;
- Gabriela Zang – Matrícula nº 48408.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Claudio Habitzreuter – Matrícula nº 55408;
- Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760;
- Edivaine Ev – Matrícula nº 36930.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Juliano Batista Branco – Matrícula nº 52990;

- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

- Tarcísio Soethe Monteiro – Matrícula nº 52071;
- Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

- Guilherme Coral Specki – Matrícula nº 55575;
- Gustavo Baade Iager – Matrícula nº 56905;
- Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula nº 53837.

Fiscais Suplentes

- Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Nilson Pereira – Matrícula: 28656;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103;
- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56675.

Fiscais Suplentes

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 56984;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal Titular:

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576.

Fiscais Suplentes:

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41511;
- Laís Lessenko – Matrícula nº 45386;

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 409/2023/SEINFRA/GAB, publicada em 01/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2227.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017641179** e o código CRC **5F87E809**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 619/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 368/2023** da empresa **Britagem Vogelsanger Ltda.**, referente a aquisição de Material proveniente de Rocha Desmontada - Material proveniente de rocha desmontada, britado, passando 100% na peneira 2", para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Unidades Regionais de Obras, na forma Pregão Eletrônico nº 760/2022, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Alceonir Bertol – Matrícula nº 54683;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 58586;

- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 54638;
- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Fiscais Suplentes

- Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613;
- Gabriela Zang – Matrícula nº 48408.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Claudio Habitzreuter – Matrícula nº 55408;
- Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760;
- Edivaine Ev – Matrícula nº 36930.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Juliano Batista Branco – Matrícula nº 52990;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

- Tarcísio Soethe Monteiro – Matrícula nº 52071;
- Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

- Guilherme Coral Specki – Matrícula nº 55575;
- Gustavo Baade Iager – Matrícula nº 56905;
- Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula nº 53837.

Fiscais Suplentes

- Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;

- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Nilson Pereira – Matrícula: 28656;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103;
- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56675.

Fiscais Suplentes

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 56984;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal Titular:

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576.

Fiscais Suplentes:

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41511;
- Laís Lessenko – Matrícula nº 45386;
- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 560/2023/SEINFRA/GAB, publicada em 22/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2240.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017641126** e o código CRC **53A573DD**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 618/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 049/2023** da empresa **Cubatão Pesquisas Ltda.**, referente a aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Unidades Regionais de Obras, na forma Pregão Eletrônico nº 760/2022, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Alceonir Bertol – Matrícula nº 54683;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 58586;
- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 54638;
- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Fiscais Suplentes

- Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613;
- Gabriela Zang – Matrícula nº 48408.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Claudio Habitzreuter – Matrícula nº 55408;
- Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760;
- Edivaine Ev – Matrícula nº 36930.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Juliano Batista Branco – Matrícula nº 52990;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

- Tarcísio Soethe Monteiro – Matrícula nº 52071;
- Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

- Guilherme Coral Specki – Matrícula nº 55575;
- Gustavo Baade Iager – Matrícula nº 56905;
- Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula nº 53837.

Fiscais Suplentes

- Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Nilson Pereira – Matrícula: 28656;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103;
- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56675.

Fiscais Suplentes

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 56984;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal Titular:

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576.

Fiscais Suplentes:

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41511;
- Laís Lessenko – Matrícula nº 45386;
- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 408/2023/SEINFRA/GAB, publicada em 01/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2227.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017640775** e o código CRC **34CA780D**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 084/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para

garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 05/23**, a partir de 14/07/2023, conforme Memorando CGM.UPA 0017574575, emitido pela comissão processante

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 12/07/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017580592** e o código CRC **D8342784**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 196/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.270519-2, em face da empresa HR Construtora e Comércio de Telas Ltda. (CNPJ nº 15.484.657/0001-49), para apuração de eventual irregularidade na documentação de habilitação apresentada no âmbito do Edital de Pregão Eletrônico nº 370/2022, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0017602823 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 11/07/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.270519-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 168/2023 (0017122966), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2226, em 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017616494** e o código CRC **208A2B78**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 541/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 743/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 743/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC**.

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Alessandra Friedrichsen – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Rosângela Raimundo – Titular

Alexandre Eleuterio – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 488/2023 - SED.GAB**, de 16/06/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017624418** e o código CRC **D8944011**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 540/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 722/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa GGT Transportes Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 722/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **GGT Transportes Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC**.

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Alessandra Friedrichsen – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Rosângela Raimundo – Titular

Alexandre Eleuterio – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 023/2023 - SED.GAB**, de 11/01/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017624391** e o código CRC **7F25656B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 539/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 721/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Suan Transportes Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 721/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Suan Transportes Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC**.

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Alessandra Friedrichsen – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Rosângela Raimundo – Titular

Alexandre Eleuterio – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 032/2023 - SED.GAB**, de 11/01/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017624366** e o código CRC **77A6B384**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 538/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 641/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Helautur Transportes Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 641/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Helautur Transportes Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de Joinville/SC (residentes em áreas rurais, no alto da Serra Dona Francisca) para as unidades escolares do Município de Campo Alegre/SC**.

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Alessandra Friedrichsen – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Rosângela Raimundo – Titular

Alexandre Eleuterio – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 031/2023 - SED.GAB**, de 11/01/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017624333** e o código CRC **24009185**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 537/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 473/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa GGT Transportes Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 473/2021**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **GGT Transportes Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC**.

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Alessandra Friedrichsen – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Rosângela Raimundo – Titular

Alexandre Eleuterio – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 030/2023 - SED.GAB**, de 11/01/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017624305** e o código CRC **FCC55A1A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 536/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 470/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 470/2021**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC**.

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Alessandra Friedrichsen – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Rosângela Raimundo – Titular

Alexandre Eleuterio – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 029/2023 - SED.GAB**, de 11/01/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017624269** e o código CRC **03978CFD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 535/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 463/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Edson Gotfrid - Transportes.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 463/2021**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Edson Gotfrid - Transportes**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC**.

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Alessandra Friedrichsen – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Rosângela Raimundo – Titular

Alexandre Eleuterio – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 028/2023 - SED.GAB**, de 11/01/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017624237** e o código CRC **92529755**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 534/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 462/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização do **Contrato n.º 462/2021**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC**.

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Alessandra Friedrichsen – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Rosângela Raimundo – Titular

Alexandre Eleuterio – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 026/2023 - SED.GAB**, de 11/01/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017624196** e o código CRC **C113E064**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 533/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 461/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Helautur Transportes Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 461/2021**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Helautur Transportes Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC**.

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Alessandra Friedrichsen – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Rosângela Raimundo – Titular

Alexandre Eleuterio – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 027/2023 - SED.GAB**, de 11/01/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017624170** e o código CRC **91E40C49**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 532/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 747/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa GGT Transportes Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 747/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **GGT Transportes Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC**.

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Alessandra Friedrichsen – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Rosângela Raimundo – Titular

Alexandre Eleuterio – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 018/2023 - SED.GAB**, de 11/01/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017624141** e o código CRC **96A89256**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 531/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 744/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Auto Viação Miami Eireli.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 744/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Auto Viação Miami Eireli**, cujo objeto refere-se à **contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC**.

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Alessandra Friedrichsen – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Rosângela Raimundo – Titular

Alexandre Eleuterio – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 019/2023 - SED.GAB**, de 11/01/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017624093** e o código CRC **2BCABE3A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 530/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 725/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Edson Gotfrid - Transportes.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 725/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Edson Gotfrid - Transportes**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC**.

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Alessandra Friedrichsen – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Rosângela Raimundo – Titular

Alexandre Eleuterio – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 020/2023 - SED.GAB**, de 11/01/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017624043** e o código CRC **196FF4DF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 529/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 724/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Helautur Transportes Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 724/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Helautur Transportes Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC**.

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Alessandra Friedrichsen – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Rosângela Raimundo – Titular

Alexandre Eleuterio – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 021/2023 - SED.GAB**, de 11/01/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017624011** e o código CRC **E0DD330C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 528/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 723/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 723/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC**.

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Alessandra Friedrichsen – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Rosângela Raimundo – Titular

Alexandre Eleuterio – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 022/2023 - SED.GAB**, de 11/01/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017623960** e o código CRC **41A2CE9D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 527/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 484/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Suan Transportes Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 484/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Suan Transportes Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada no transporte de passageiros, com espectro autista, para o deslocamento de 37 crianças com necessidades especiais para a Associação de Amigos do Autista de Joinville (AMA)**.

Fiscal Requisitante:

Priscila Murtinho Deud – Titular

Deyze Zapelini Faust – Suplente

Fiscal Técnico:

Alessandra Friedrichsen – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Rosângela Raimundo – Titular

Alexandre Eleuterio – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 024/2023 - SED.GAB**, de 11/01/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017623923** e o código CRC **F8519AD5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 526/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1180/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1180/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de vales transporte para uso de alunos da rede municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das unidades escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas as suas casas - empresa Transporte e Turismo Santo Antônio (TRANSTUSA)**.

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Alessandra Friedrichsen – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Suplente

Fiscal Administrativo:

Rosângela Raimundo – Titular

Alexandre Eleuterio – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 010/2023 - SED.GAB**, de 11/01/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017623899** e o código CRC **A3619162**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 525/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 291/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 291/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de móveis**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Gabriel Ponzetto – Suplente

Fiscal Técnico:

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços,

Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017622729** e o código CRC **1DE92501**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 524/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 043/2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 043/2023**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Fiscal Técnico:

Ademar de Oliveira – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do

Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017622687** e o código CRC **585E5BBF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 523/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 686/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 686/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **contratação de**

empresa especializada em higienização e lavagem completa dos veículos próprios desta administração direta e indireta deste município, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Fiscal Técnico:

Ademar de Oliveira – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017622645** e o código CRC **0A47B244**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 522/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 690/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 690/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de botijão de gás e de carga de gás, GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e

Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Fiscal Técnico:

Ademar de Oliveira – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 224/2023 - SED.GAB**, de 15/03/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017622513** e o código CRC **64B4D7E2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 520/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 288/2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 288/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para as merendeiras da Secretaria de Educação**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Fiscal Técnico:

Ademar de Oliveira – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017621730** e o código CRC **1D0826A5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 519/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 629/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa LE Comércio Atacadista Eireli.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 629/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **LE Comércio Atacadista Eireli**, cujo objeto refere-se à **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Juliana Pereira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017621542** e o código CRC **BA45E977**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 616/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 884/202 - empresa **Construtora Fortunato Ltda.,** cujo objeto refere-se à **Pavimentação Asfáltica da Rua Waldemiro José Borges**, na forma da **Concorrência nº 531/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula : 54.696.

Fiscais Suplentes

- Daniella Mello – Matrícula: 56.673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e
- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.




Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017613627** e o código CRC **3CEAB742**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 517/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 896/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Inapea Capacitação e Treinamento Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 896/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Inapea Capacitação e Treinamento Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para ministrar palestra para profissionais da rede municipal de Ensino de Joinville com o tema: "Autismo: Conhecer para Incluir"**.

Fiscal Requisitante:

Adriane da Silva – Titular

Ana Claudia Souza da Rosa – Suplente

Fiscal Técnico:

Priscila Murtinho Deud – Titular

Patricia Regina de Carvalho Leal – Suplente

Fiscal Administrativo:

Michéle Karine Sansão – Titular

Roberta da Luz Engels – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017620007** e o código CRC **A1D82F3B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 216/2023

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 11 de julho de 2023:

- Ney Correa Peres Junior, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Alisson Endi Julio.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de julho de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017633363** e o código CRC **75E59A94**.

EDITAL SEI Nº 0017520675/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 04 de julho de 2023.

Notificado(a): João Maria Leite Sobrinho, CPF/CNPJ nº 336.211.529-20.

Auto de Multa nº 427/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Carlos Afonso Moreira, nº 426, bairro Adhemar Garcia.

Inscrição Imobiliária 13.21.01.88.0298.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção em alvenaria sem licença e sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 4791/2021.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017520675** e o código CRC **857C4087**.

EDITAL SEI Nº 0017606199/2023 - DETRANS.UNO

Joinville, 11 de julho de 2023.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATE A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O

ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN. SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§Â§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE E RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMA COES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE

SUAS UNIDADES ADMINIS- TRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 613 / 2023

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS

ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 614 / 2023

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0017606200.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017606199** e o código CRC **3A2DA36D**.

EDITAL SEI Nº 0017491254/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de junho de 2023.

Notificado(a): Adelaide Endres , CPF/CNPJ nº 684.121.779-91.

Notificação nº 11135, lavrada em 01/06/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Rio Negrinho, nº 75, bairro Iririu.

Inscrição Imobiliária 13.20.4580.0626.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017491254** e o código CRC **F4B50BE4**.

EDITAL SEI Nº 0017491606/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de junho de 2023.

Notificado(a): José Martins de Oliveira Junior, CPF/CNPJ nº 751.590.315-53.

Notificação nº 8357, lavrada em 10/10/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Manoel Mauricio Filho, s/nº, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.2000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno com vegetação indevida ou detritos**.

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **02 (Duas) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017491606** e o código CRC **54300D7A**.

EDITAL SEI Nº 0017492075/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de junho de 2023.

Notificado(a): Leonel Alves Messias da Silva, CPF/CNPJ nº 483.109.729-20.

Notificação nº 13791, lavrada em 10/04/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Pasteur, nº 776, bairro Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.21.40.19.893.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Falta de asseio no imóvel, solicito limpeza**.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017492075** e o código CRC **C4D9997D**.

EDITAL SEI Nº 0017492171/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de junho de 2023.

Notificado(a): Celso Kupsch, CPF/CNPJ nº 293.432.839-20.

Notificação nº 11167, lavrada em 03/05/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Lages, nº 160, bairro Centro.

Inscrição Imobiliária 13.20.24.91.0555.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Falta de asseio no imóvel**.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (Quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017492171** e o código CRC **B203D76A**.

EDITAL SEI Nº 0017492339/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de junho de 2023.

Notificado(a): Egon Wegner, CPF/CNPJ nº 380.903.689-72.

Notificação nº 9824, lavrada em 01/06/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Maria de Lurdes Bachtold, nº 191, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.33.04.04.0194.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote com detritos**.

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **01 (Uma) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017492339** e o código CRC **2DD53485**.

EDITAL SEI Nº 0017492422/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de junho de 2023.

Notificado(a): Walter Roberto Peixe, CPF/CNPJ nº 054.836.708-68.

Notificação nº 11138, lavrada em 01/06/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 2789, bairro Saguaçú.

Inscrição Imobiliária 13.20.44.52.0287.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de

Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Calçada em mal estado, refazer**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017492422** e o código CRC **B2B46938**.

EDITAL SEI Nº 0017492527/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de junho de 2023.

Notificado(a): Werner Markuadt Borge, CPF/CNPJ nº 439.381.839-34.

Auto de Infração nº 11474, lavrado em 05/05/2023.

Referente ao imóvel localizado na Estrada Quiriri, ao lado do nº 3382, bairro Pirabeiraba.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Até a presente data, deixou de apresentar carteira de vacinação e microchipagem,** objeto da **Notificação nº 8668/2023.**

Infringindo aos artigos 3 inciso III, 6 §1º e 40 da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017492527** e o código CRC **45758B52**.

EDITAL SEI Nº 0017492674/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de junho de 2023.

Notificado(a): Werner Markuadt Borge, CPF/CNPJ nº 439.381.839-34.

Auto de Infração nº 11475, lavrado em 05/05/2023.

Referente ao imóvel localizado na Estrada Quiriri, ao lado do nº 3382, bairro Pirabeiraba.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Deixou de apresentar laudo veterinário,** objeto da **Notificação nº 8669.**

Infringindo ao artigo 3 inciso XXX §º2, a, b da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar

sua defesa, nos termos do artigo 66 inciso I, da referida Lei.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017492674** e o código CRC **B71F2B29**.

EDITAL SEI Nº 0017492802/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de junho de 2023.

Notificado(a): Teodoro Edson de Oliveira, CPF/CNPJ nº 675.257.179-15.

Notificação nº 10486, lavrada em 25/04/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Alexandre Schlemm, s/nº, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13.20.13.17.0246.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno com detritos e/ou vegetação, solicito limpeza**.

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (Quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017492802** e o código CRC **7FDCC0A6**.

EDITAL SEI Nº 0017508357/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de julho de 2023.

Notificado(a): Viek & Pestana Adm. e Inc. de Imóveis Eireli, CPF/CNPJ nº 34.085.494/0001-76.

Notificação nº 11179, lavrada em 02/06/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Coronel Asteróide Arantes, nº 93, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13.20.13.93.0429.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Falta de asseio no imóvel**.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (Três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017508357** e o código CRC **6A7F9FAC**.

EDITAL SEI Nº 0017508926/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de julho de 2023.

Notificado(a): Viek & Pestana Adm. e Inc. de Imóveis EIRELI, CPF/CNPJ nº 34.085.494/0001-76.

Auto de Embargo nº 3767, lavrado em 02/06/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Coronel Asteróide Arantes, nº 93, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13.20.13.93.0429.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Demolição sem licença. Imóvel em alvenaria medindo 190,80 m², aproximadamente, com ação de demolição em andamento sem licença.**

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017508926** e o código CRC **2F13C217**.

EDITAL SEI Nº 0017509173/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de julho de 2023.

Notificado(a): Viek & Pestasna Adm. e Inc. de Imóveis EIRELI, CPF/CNPJ nº 34.035.494/0001-76.

Notificação nº 11180, lavrada em 02/06/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Coronel Asteróide Arantes, nº 93, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13.20.13.93.0429.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Obstrução de via pública (passeio). Retirar materiais depositados sobre o passeio, desembaraçar o trânsito de pedestres pela calçada**.

Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 2 (Dois) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (Três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017509173** e o código CRC **41BE07F6**.

EDITAL SEI Nº 0017510476/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de julho de 2023.

Notificado(a): Inge Colin, CPF/CNPJ nº 002.900.259-15.

Notificação nº 13664, lavrada em 01/06/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Engenheiro Niemeyer, nº 230, bairro Centro.

Inscrição Imobiliária 13.20.23.37.0276.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Falta de asseio no imóvel**.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (Quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017510476** e o código CRC **08DA082E**.

EDITAL SEI Nº 0017510580/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de julho de 2023.

Notificado(a): Valdir Stricker, CPF/CNPJ nº 248.868.669-72.

Notificação nº 13755, lavrada em 23/11/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, nº 2057, bairro Boa Vista.

Inscrição Imobiliária 13.21.20.96.641.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **No muro há canos de drenagem que fazem o escoamento das águas sobre a calçada**.

Infringindo ao artigo 6° inciso XI da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017510580** e o código CRC **8B5B4D14**.

EDITAL SEI Nº 0017510933/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de julho de 2023.

Notificado(a): Corina Madeira Salvador, CPF/CNPJ nº 725.020.109-34.

Auto de Infração nº 7409, lavrado em 22/06/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Hermann Huhn, nº 95, bairro Jardim Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.31.12.21.0147.000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno com vegetação indevida e detritos,** objeto da **Notificação nº 10763/22.**

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **03 (Três) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017510933** e o código CRC **101694F2**.

EDITAL SEI Nº 0017516560/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 04 de julho de 2023.

Notificado(a): Susmara Cristina da Luz, CPF/CNPJ nº 060.510.189-21.

Auto de Infração nº 10266, lavrado em 03/05/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Acácias, nº 505, bairro Fátima.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Providenciar tratamento de carrapato,** objeto da **Notificação nº 16281/23.**

Infringindo ao artigo 6º §1 da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 66, da Lei Complementar nº 360/2011.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017516560** e o código CRC **48A0FA2A**.

EDITAL SEI Nº 0017516756/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 04 de julho de 2023.

Notificado(a): Espólio de João Francisco da Silva, CPF/CNPJ nº 384.515.149-87.

Notificação nº 16552, lavrada em 23/06/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Taquari, nº 549, bairro Jardim Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.31.12.06.0654.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno baldio com vegetação rasteira indevida**.

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (Três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017516756** e o código CRC **7536C427**.

EDITAL SEI Nº 0017516956/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 04 de julho de 2023.

Notificado(a): Ramiro Heise, CPF/CNPJ nº 003.868.989-87.

Notificação nº 17290, lavrada em 15/02/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Alceu Koehntopp, nº 293, bairro América.

Inscrição Imobiliária 13.20.32.83.0343.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Passeio sem conservação ou limpeza**.

Infringindo ao artigo 76 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (Quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017516956** e o código CRC **E8AF122F**.

EDITAL SEI Nº 0017517328/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 04 de julho de 2023.

Notificado(a): Juscelino dos Santos, CPF/CNPJ nº 053.104.339-88.

Notificação nº 14216, lavrada em 05/05/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Rosa Horstmann, s/nº, bairro Morro do Meio.

Inscrição Imobiliária 09.13.33.20.9175.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno com vegetação indevida ou detritos**.

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017517328** e o código CRC **EA8C1A04**.

EDITAL SEI Nº 0017517432/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 04 de julho de 2023.

Notificado(a): Iris Benevenutti, CPF/CNPJ nº 684.509.669-49.

Auto de Infração nº 7373, lavrado em 24/04/2023.

Referente ao imóvel localizado na Estrada Blumenau, nº 339, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.24.16.0001.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote sem calçada,** objeto da **Notificação nº 9606/23.**

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000, assim como ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017517432** e o código CRC **515D1D9A**.

EDITAL SEI Nº 0017517799/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 04 de julho de 2023.

Notificado(a): Jason Marcos Silveira, CPF/CNPJ nº 890.537.379-87.

Notificação nº 9643, lavrada em 03/03/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Borba Gato, nº 546, bairro Atiradores.

Inscrição Imobiliária 13.20.12.54.0353.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote baldio sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017517799** e o código CRC **DBDA4AC2**.

EDITAL SEI Nº 0017517931/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 04 de julho de 2023.

Notificado(a): Valmor Freitas, CPF/CNPJ nº 247.530.689-00.

Auto de Infração nº 7366, lavrado em 29/03/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Guanabara, nº 1528, bairro Guanabara.

Inscrição Imobiliária 13.11.40.12.0457.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote com calçada incompleta e irregular,** objeto da **Notificação nº 16195/22.**

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 assim como ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017517931** e o código CRC **7622E66B**.

EDITAL SEI Nº 0017518203/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 04 de julho de 2023.

Notificado(a): Roseneia Matos Ciotta, CPF/CNPJ nº 004.088.299-31.

Notificação nº 16558, lavrada em 27/06/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Joaquim José Felipe, nº 64, bairro Jardim Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.31.12.73.0060.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno com vegetação rasteira indevida**.

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (Três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017518203** e o código CRC **FB316379**.

EDITAL SEI Nº 0017518405/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 04 de julho de 2023.

Notificado(a): Rosicler Jasileski, CPF/CNPJ nº 028.954.289-80.

Notificação nº 8119, lavrada em 18/08/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Rio do Ferro, s/nº, bairro Aventureiro.

Inscrição Imobiliária 12.11.2.65.252.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de

Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Imóvel sem calçada, construir calçada e licenciar em conformidade com a lei**.

Infringindo aos artigos 2, 3, 4 e 8 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017518405** e o código CRC **C8A51DC8**.

EDITAL SEI Nº 0017518856/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 04 de julho de 2023.

Notificado(a): B.B.R Empreendimentos Imobiliarios LTDA, CPF/CNPJ nº 81.154.510/0001-15.

Auto de Notificação Ambiental nº 12194, lavrada em 15/05/2023.

Referente ao imóvel localizado na Servidão Alfredo João Miguel Vogelsanger, nº 132, bairro Nova Brasília.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **No local constatamos haver galeria quebrada, grande erosão e odores de esgoto que chegam**

aos lotes vizinhos. Deverá reparar a tubulação.

Infringindo aos artigos 42 e 138, inciso XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017518856** e o código CRC **B2CEBFFE**.

EDITAL SEI Nº 0017519287/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 04 de julho de 2023.

Notificado(a): Sergio Ronaldo Antochechen, CPF/CNPJ nº 026.071.799-12.

Auto de Multa nº 425/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Ivaipora, nº 165, bairro Adhemar Garcia.

Inscrição Imobiliária 13.21.02.66.0375.008.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção em madeira sem afastamento e sem licença**, objeto do **Auto de Embargo nº 4536/2021.**

Infringindo aos artigos 25 e 73 §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **1 (Uma) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017519287** e o código CRC **605BD2CA**.

EDITAL SEI Nº 0017519401/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 04 de julho de 2023.

Notificado(a): Ademir Muller, CPF/CNPJ nº 947.877.789-00.

Auto de Notificação Ambiental nº 2561, lavrada em 31/05/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua São Rodrigo, s/nº, bairro Boehmerwald.

Inscrição Imobiliária 13.11.00.02.3814.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Reparação de dano ambiental, conforme SEI 20.0.176.890-1.**.

Infringindo ao artigo 138, inciso I da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e

regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017519401** e o código CRC **D86AEC41**.

EDITAL SEI Nº 0017520480/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 04 de julho de 2023.

Notificado(a): Valdenei Inacio Marques, CPF/CNPJ nº 074.978.769-45.

Auto de Multa nº 116/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Tabatinga, nº 845, bairro Iririú.

Inscrição Imobiliária 13.31.11.21.0493.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção em madeira com alvenaria sem licença e sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 4027/20.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017520480** e o código CRC **55589BA9**.

EDITAL SEI Nº 0017520839/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 04 de julho de 2023.

Notificado(a): Susmara Cristina da Luz, CPF/CNPJ nº 060.110.189-21.

Auto de Infração nº 10267, lavrado em 03/05/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Acácias, nº 505, bairro Fátima.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Um cão de porte grande sem raça definida, deverá instalar cabo de aço de no mínimo 5 metros para mobilidade,** objeto da **Notificação nº 16282/23.**

Infringindo ao artigo 6 §1º da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017520839** e o código CRC **F3056179**.

EXTRATO SEI Nº 0017595253/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 033/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, na forma do Pregão Eletrônico nº 626/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **887/2023** 12.361.04.2.3172 - 32935 Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Fundamental; **888/2023** 12.365.04.2.3169 - 32935 Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Creche e **889/2023** 12.365.04.2.3170 - 32935 Fonte: 336 - Superávt Salário-Educação - Pré-escola. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0017525520 - SED.UMN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017595253** e o código CRC **457B33EC**.

EXTRATO SEI Nº 0017609834/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 577/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.378.320/0001-29, que versa sobre a reforma e Ampliação da Escola João de Oliveira, na forma da Concorrência nº 708/2022. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias nº 573/2023 - 12.363.04.1.3059 - 4.4.90 Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários - Profissional - Secretaria de Educação, 606/2023 - 12.365.04.1.3056 - 4.4.90 Fonte de Recurso: 136 - Salário-Educação - Creche - Secretaria de Educação, 607/2023 - 12.365.04.1.3056 - 4.4.90 Fonte de Recurso: 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Creche - Secretaria de Educação, 608/2023 - 12.365.04.1.3056 - 4.4.90 - Fonte de Recurso: 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - Creche - Secretaria de Educação, 883/2023 - 12.361.04.1.3058 - 4.4.90 - Fonte de Recurso: 336 - Superávit Salário-Educação - Fundamental - Secretaria de Educação, 884/2023 - 12.365.04.1.3056 - 4.4.90 - Fonte de Recurso: 336 - Superávit Salário-Educação - Creche - Secretaria de Educação, 899/2023 - 12.361.04.1.3058 - 4.4.90 - Fonte de Recurso: 319 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação, 900/2023 - 12.365.04.1.3056 - 4.4.90 - Fonte de Recurso: 319 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de dotação orçamentária nº 0017582986 - SED.UIN.AEN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017609834** e o código CRC **8CF7BA73**.

EXTRATO SEI Nº 0017613173/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Calter do Brasil Engenharia Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Evandro Medeiros Braz e pela Sra. Claudia da Silva Troglio Medeiros Braz, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 207/2019, assinada em 05/07/2023.

Onde se lê:

QUINTO TERMO ADITIVO

Leia-se:

QUARTO TERMO ADITIVO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017613173** e o código CRC **AEDF4204**.

EXTRATO SEI Nº 0017577422/2023 - SAP.CVN

Joinville, 07 de julho de 2023.

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0017499725/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Teresa Godoz da Silva.

Objeto: Execução do projeto "Restaurasom".

Valor: R$26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 05 de julho de 2023.

Vigência: 10 (dez) meses, de período de execução constante no projeto, e 12 (doze) meses a partir da data de assinatura para captação do recurso.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Teresa Godoz da Silva, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 07/07/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/07/2023, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017577422** e o código CRC **D0E87DE7**.

EXTRATO SEI Nº 0017608084/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 3º Termo Aditivo Contrato nº 050/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, pelo Sr. Eduardo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, pela empresa I. H. Engenharia Ltda e pela empresa Nina Participações e

Investimentos Ltda, representada pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a a pavimentação em asfalto das ruas: Ivorã e dos Suíços, decorrente do Edital de Concorrência nº 296/2020, assinada em 06/07/2023.

Onde se lê:

2º) O valor da contratação passa a ser de R$ 1.778.510,10 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil quinhentos e dez reais e dez centavos).

Leia-se:

2º) O valor da contratação passa a ser de **R$ 1.710.924,25 (um milhão, setecentos e dez mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017608084** e o código CRC **E253C9A5**.

EXTRATO SEI Nº 0017572263/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 347/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Localiza Veículos Especiais S.A**, inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária nº 951/2023 27.61001.6.181.5.2.3355.0.339000 Fonte 612 - Recursos Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017482712 - DETRANS.UNO e memorando SEI nº 0017555826 - SAP.CVN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017572263** e o código CRC **0394E4DB**.

EXTRATO SEI Nº 0017591831/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Revogação ao Termo de Permissão nº 260/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e **Darciris José da Silva**, inscrita no CPF nº 683.xxx.809-xx, que versa sobre o serviços de transporte individual de passageiros - serviço de táxi, na forma de Concorrência nº 226/2012. O Município revoga a Permissão, nos termos do item 10.13, inciso f, da Cláusula Décima do Termo de Permissão n. 225/2013 e do art. 31, V da Lei Municipal nº 3.282/1996. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0017098954 - SEINFRA.UTP e do Processo Administrativo 041/2023, SEI Nº 23.0.140037-3, exarado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana em 26 de maio de 2023, do Processo Administrativo SEI nº 0017098984, e Parecer SEI nº 0017276433 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017591831** e o código CRC **EB197462**.

EXTRATO SEI Nº 0017559509/2023 - SAP.CVN

Joinville, 06 de julho de 2023.

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0017559497/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Andre Luiz Cruz.

Objeto: Execução do projeto " 20ª Bandoneon Fest".

Valor: R$ 214.924,63 (duzentos e quatorze mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

Data de assinatura: Joinville, 06 de julho de 2023.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Andre Luiz Cruz, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa**, **Coordenador(a)**, em 07/07/2023, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 10/07/2023, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017559509** e o código CRC **FAB70EAA**.

EXTRATO SEI Nº 0017592167/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0016716827, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**. O Município apostila incluindo a dotação **nº 925/2023 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0017589317 .

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017592167** e o código CRC **6EA1A861**.

EXTRATO SEI Nº 0017593849/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 553/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Expurgo Lar Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.389.979/0001-80, que versa sobre a contratação de serviço de "limpa-fossa" (limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupimento de tubulações) localizadas nas diversas unidades administrada pela Secretaria de Educação, na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2019. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias nº 887/2023 **-** 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte de Recurso: 336 - Superávit Salário-Educação - Fundamental - Secretaria de Educação, 888/2023 - 12.365.04.2.3169 - 3.3.90 - Fonte de Recurso: 336 - Superávit Salário-Educação - Creche - Secretaria de Educação, 889/2023 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte de Recurso: 336 - Superávit Salário-Educação - Pré-escola - Secretaria de Educação, 901/2023 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte de Recurso: 319 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação, 902/2023 - 12.365.04.2.3169 - 3.3.90 - Fonte de Recurso: 319 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação, 903/2023 - 12.365.04.2.3170 - 3.3.90 - Fonte de Recurso: 319 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação, 964/2023 - 12.361.04.2.3172 - 3.3.90 - Fonte de Recurso: 5432 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0017450533 - SED.UMN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017593849** e o código CRC **6F85B8AB**.

EXTRATO SEI Nº 0017578438/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 339/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Planojet Construções Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr.

João Wiggers Kalfels e Sra. Leonir Oliare Kalfels, neste ato representado pelo Sr. João Wiggers Kalfels, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, substituição, retirada, reposicionamento, plotagem, remoção de obstáculos, limpeza da sinalização vertical de Regulamentação, Advertência e Indicação e pintura de meio fio no município de Joinville, na forma do Edital de Concorrência nº 211/2022, assinada em 06/07/2023.

Onde se lê:

1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA" referente ao período acumulado de março/2022 à fevereiro/2023, em 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), aplicado a partir de 25 de março de 2023, sobre o valor unitário dos itens do saldo contratual, representando um percentual real de reajuste em 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento).

I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 98.593,50 (noventa e oito mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) para R$ 104.103,49 (cento e quatro mil cento e três reais e quarenta e nove centavos).

II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0015098533, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville através da solicitação nº 0016480233 - DETRANS.UNO e memorando nº 0017384409e nº 0017556343 - SAP.CVN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".

III. Os efeitos do presente reajuste retroagem à 25 de Março de 2023, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R$ 1.386,28 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), que correspondente a diferença sobre a 13ª medição (proporcional ao período de direito após 25/03/2022) e 14º medição.

IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0017188390.

2º) O valor da contratação passa a ser de R$ 394.720,82 (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

Leia-se:

1º) Através do presente termo, o Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA" referente ao período acumulado de março/2022 à fevereiro/2023, em 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), aplicado a partir de 25 de março de 2023.

I. Alterando assim, o saldo contratual de **R$ 264.866,64 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** para **R$ 279.688,90 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**.

II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0015098533, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville através da solicitação nº 0016480233 - DETRANS.UNO e memorando nº 0017384409 - SAP.CVN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".

III. Os efeitos do presente reajuste retroagem à 25 de Março de 2023, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de **R$ 2.768,49 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, que correspondente a diferença sobre a 13ª

medição (proporcional ao período de direito após 25/03/2022) e medições nº 14 e **nº 15**.

IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº **0017548221.**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017578438** e o código CRC **EFA69F0F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: A.R.I. BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 14.262.733/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VENTOSAS QUADRIFUNÇÃO AUTOMÁTICAS DE ALTO DESEMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2013

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	Ventosa, Quadrifunção, DN50, Rosca BSP, PN 16 **Código Benner 29929**	peça	70	R$ 845,50

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 11/07/2023, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 11/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017169044** e o código CRC **E636E7D9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017592414/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 901/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, representado pelo Secretário de Habitação, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Escritular Regularização Fundiaria Ltda**, inscrita no CNPJ nº 43.783.574/0001-96, cujo quadro societário é formado por Aline Francener e Adilson Abilio dos Passos Junior, neste ato representada pelo Sr. Adilson Abilio dos Passos Junior, que versa sobre a credenciamento de empresa(s) para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações, na forma do Credenciamento nº 296/2022, assinado em 10/07/2023, com a vigência de 12 (doze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017592414** e o código CRC **6862923D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017555516/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 868/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Clínica Veterinária Casa de Noé Ltda,** inscrita no CNPJ nº 03.133.483/0001-90, cujo quadro societário é formado por José Fabio Silva Mattos e Renata Alves Figueiredo neste ato representada pelo Sr. José Fabio Silva Mattos, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville, oriundo do Credenciamento nº 153/2023, assinado em 05/07/2023, com a vigência de 12 (doze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017555516** e o código CRC **6A71C338**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017572252/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 889/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Triplan Projetos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.182.933/0001-30, cujo quadro societário é formado por Wesley Ricardo da

Maia e Yago Venicius Alievi Poletti, neste ato representada pelo Sr. Yago Venicius Alievi Poletti, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em Engenharia, Arquitetura e Aprovações Legais para elaboração de "*as built*", projetos e memoriais que se fazem necessários, destinados a regularização de 21 (vinte e uma) unidades escolares da rede municipal de ensino, na forma do edital de Concorrência nº 877/2022, assinado em 06/07/2023, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R$ 102.718,27 (cento e dois mil setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017572252** e o código CRC **07CEA987**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0017511054/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 202/2023,** destinada a contratação empresa para a prestação de serviço de pesquisa, mapeamento, análise e planejamento para a elaboração da segunda etapa do Plano Municipal de Cultura de Joinville. Serviço com duração total de 6 meses, resultando na publicação digital de dois produtos finais: 1. Diagnóstico do Setor Cultural; 2. Plano de Ação das Estratégias do Plano Municipal de Cultura de Joinville. **Fornecedor:** Fundação Educacional da Região de Joinville e **Valor Total:** R$ 180.388,00. Fundamento legal: art. 75, inc. XV, da Lei n°. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0017002522, de 05 de junho de 2023. Chave no TCE: 45A9F41AFD08B5E46A33DFB7F2F5C974632EBCD8.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/07/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017511054** e o código CRC **F80CFE00**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0017608507/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 272/2023**, destinada à contratação de 09 (nove) inscrições para a 33ª edição do Congresso de Gestão de Pessoas do Sul do País - CONCARH, que será realizado nos dias 13 e 14 de julho de 2023, em Florianópolis. **Fornecedor:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS SECCIONAL SC e **Valor Total:** R$ 12.510,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0017415227, de 26 de junho de 2023. Chave no TCE: 48024055CBB1B55BAD699814ABA720DD745F2318.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017608507** e o código CRC **5FBBD3E1**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0017608447/2023 - SAP.CTR.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 009/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e **Garagem Moderna Ltda EPP**, C.N.P.J. nº 77.171.247/0001-03, representada pelo Sr. Cláudio Luciano Rigolino, que versa sobre a prestação de serviço de locação de veículos. De comum acordo entre as partes, o Município **rescinde o contrato de forma amigável,** a partir da segunda quinzena do mês de Junho/2023. Em conformidade com Solicitação de Rescisão Contratual SEI nº 0017314574 - SECULT.UAD.ACC; carta de anuência SEI nº 0017314554 e Parecer Jurídico SEI nº 0017485386 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017608447** e o código CRC **9E00CE75**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017576294/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 487/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado e neste ato representado pelo Sr. Odorico Fortunato e pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato, que versa sobre a Pavimentação em Asfalto das ruas: Alfredo Degenhardt, Andrelino Nunes da Silva, Augusto Struck, Bernardo Schneider, Conselheiro Pedreira, 12 de Outubro, Expedicionário Augusto Fielder, Francisco Alves de Souza, Herbert Bergemann, Padre Zeno, Paulo Schramm, Rio da Prata e XV de Outubro, na forma da Concorrência nº 038/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução e vigência em 2 (dois) meses, alterando seus vencimentos para os dias 25/08/2023 e 17/10/2023, respectivamente, com efeito retroativo a partir de 25/06/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação nº 0017338053 e nº 0017482506 - SEINFRA.UNP, Carta de Anuência nº 0017338012, Cronograma Físico-Finaceiro nº 0017343443 - SEINFRA.UNP, Memorando SEI nº 0017469147 - SEINFRA.UNP, com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0017377341 - PGM.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017576294** e o código CRC **6BB41883**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017589568/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 709/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Mano Serviços de Transportes Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº. 14.137.989/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lourival Amaral e pelo Sr. Natanael Amaral, neste ato representado pelos mesmos, que versa sobre a locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 203/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência 14 (quatorze) meses e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 26/11/2024 e 05/08/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0017126805 - SEINFRA.URNE.NAD, Memorando SEI nº 0017488805 - SEINFRA.UCG, Carta de Anuência SEI nº 0016718814 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0017238411.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017589568** e o código CRC **4433C020**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017597921/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 659/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli**, inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Júlio Cézar de Farias, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a locação de caminhão pipa, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pelas subprefeituras, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Eletrônico nº 204/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 08/09/2024 e 11/07/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0017444476 - SEINFRA.URP.NAD, Carta de Anuência SEI nº 0017444492 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0017489505 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017597921** e o código CRC **E292F548**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017591766/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 707/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Hanna Transporte & Terraplenagem LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.912.501/0001-54, cujo quadro societário é formado pela Sra. Grasiele Adami Soares Xavier, neste ato representado pela Sra. Grasiele Adami Soares Xavier, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante/carroceria 5m com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 27/09/2024 e 15/08/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0016683194 e Parecer Jurídico Referencial nº 0016706254.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017591766** e o código CRC **1409E5A5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017631626/2023 - CAJ.DICAF.GGP.DHO

Joinville, 12 de julho de 2023.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 1

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

A Companhia Águas de Joinville torna pública as retificações constantes no **Primeiro Termo Aditivo** do Edital de Concurso Público nº 001/2023 conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os seus demais itens e subitens:

a) Altera-se o teor do subitem 2.1, 7.1, a alínea 2 do subitem 7.2.2 e o subitem 14.5 do Edital, conforme detalhamento constante no texto do Termo Aditivo;

b) Altera-se a tabela 4.1 do Edital, conforme detalhamento constante no texto do Termo Aditivo;

c) Altera-se o ANEXO 1 - Cronograma do Concurso Público, com destaque para a reabertura do prazo para solicitação de isenções de inscrição, para os dias 12 e 13/07/2023.

d) Em face das alterações apresentadas no Termo de Retificação Nº 1, assegura-se aos candidatos inscritos até o dia 11 de julho de 2023, a possibilidade de requerer a desistência de participação e a devolução do valor pago na inscrição;

e) No ANEXO 2 do Edital, altera-se o Programa das Provas do cargo Analista de Gestão, Função: Governança e Função: Comercial.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente
Companhia Águas de Joinville

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017631626** e o código CRC **112F1C07**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017594049/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 721/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Suan Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.826.811/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antonio Carlos Sutil e Sra. Juliana Vollmann Sutil, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Sutil, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 442/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 01/12/2024 e 17/08/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0017010206 - SED.UAF.ATE, Carta de Anuência SEI nº 0017010481 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0017221330 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017594049** e o código CRC **2893B071**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017593541/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville,** representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa **GMAES Telecom Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.644.251/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cesar Roberto Silva, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal - SMP), pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO com

utilização apenas para tráfego de dados e serviço para gerenciamento dos dispositivos móveis, na formado Pregão Eletrônico nº 006/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, alterando seus vencimentos para o dia 15/12/2023. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação SEI nº 0017227721 - DETRANS.UNT; Carta de anuência SEI nº 0017228051 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0017297370 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017593541** e o código CRC **35E72035**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017556220/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **10º** Termo Aditivo do Contrato nº 562/2020 celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo/Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Paleta Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.589.125/0001-03, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ronaldo Aparecido Azevedo, Sr. Francisco Kursancew, Sr. Victor Kursancew Neto e Sr. Gelson José Nicaretta Filho, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Aparecido de Azevedo, que versa sobre a contratação de empresa para execução de obra de Qualificação Urbana com Ampliação dos equipamentos do Porta do Mar, decorrente do Edital de Concorrência nº 168/2020. O Município 1º) **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato com efeitos a partir **de 01 de fevereiro de 2021**. I. Justifica-se considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela contratada, conforme documentos SEI nº 8479221, nº 9067943, nº 9421115, nº 0010540878, nº 0011202410, nº 0012330942, nº 0013355812, nº 0013529666 e nº 0013959120 e manifestação da Secretaria de Cultura e Turismo e Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0014336937 e nº 0014958421 - SEINFRA-UNO, anexos nº 0014958431 e nº 0014958437 - SEINFRA.UNO e informação nº 0015343641 -

SEINFRA.UNO, Parecer Técnico nº 0014505942 - SAP.ARC.AEN, nº memorando nº 0016518673 - SAP.ARC.AEN, nº 0016567950, nº 0016627933 - SECULT.UCP.APR e Parecer Jurídico nº 0015511807 - PGM.UAD. II. Os efeitos da presente revisão retroagem à 01 de fevereiro de 2021, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R$ 175.564,21 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), que correspondente a diferença do pagamentos sobre a 3ª até à 12ª medição. III. Dados ponderados para a concessão do revisão constantes na informação SEI nº 0015366039. 2º) O valor da contratação passa a ser de R$ 1.598.810,79 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017556220** e o código CRC **E2808EA0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017572633/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº 016/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa **GMAES Telecom Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.644.251/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cesar Roberto Silva, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal - SMP), pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO com utilização apenas para tráfego de dados e serviço para gerenciamento dos dispositivos móveis, na forma de Pregão Eletrônico nº 006/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, alterando seus vencimentos para o dia 15/12/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0016118538 - SEPROT.UGM.AAD e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0016500454.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017572633** e o código CRC **9B733E38**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017609284/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 765/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo(a) Sr(a). Ricardo Mafra e Sr. Fernando Bade e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado pela Sra. Sandra Regina de Aviz e pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma de Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 10/10/2024 e 17/08/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0016874402 - SAP.UAO.AFC e Parecer Jurídico Referencial nº 0016998573.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017609284** e o código CRC **C6289D4A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017638553/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DARA JOSEANE TASCHNER** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017638553** e o código CRC **022BF334**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017630514/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANDERLEIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017630514** e o código CRC **62A6396A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017630693/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALDILENE PEREIRA DOS SANTOS LEMOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017630693** e o código CRC **B671E286**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017632951/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDO HERMES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017632951** e o código CRC **814210C6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017633092/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEFERSON DA SILVA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017633092** e o código CRC **6F9B6BB4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017633793/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA MARILIA CRISTINA BOVELONI**

BATISTA DO NASCIMENTO EVARINI no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017633793** e o código CRC **EAFD7D4A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017634464/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DOUGLAS RIBEIRO BATISTA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017634464** e o código CRC **0F917422**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017634652/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLERCIO ROGERIO BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017634652** e o código CRC **7ABBC5B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017634665/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCINEIA DE PAULA RODRIGUES REICHERT** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017634665** e o código CRC **FE80D778**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017634905/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS FRAGA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017634905** e o código CRC **43407D13**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017635398/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANA ALBUQUERQUE BUENO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017635398** e o código CRC **CC77B962**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017635192/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JENNIFER SASSEMANN ERMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017635192** e o código CRC **AE901EF5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017638747/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO BREMM** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017638747** e o código CRC **8C7BDDDB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017628676/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLI DE OLIVEIRA MARTINS** no Processo

Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017628676** e o código CRC **690CAE50**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017638923/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOÃO PAULO SOUZA BRIGHENTI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017638923** e o código CRC **A9379217**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017631058/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA ANTONIO JOSE DE MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017631058** e o código CRC **BF5F9123**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017628955/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCIO ANGELICO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017628955** e o código CRC **6069AAAF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017636043/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA REGINA DE MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017636043** e o código CRC **E5ED733B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017628870/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATIA PATRICIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017628870** e o código CRC **65F8750D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017628534/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KLEBERT FARIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017628534** e o código CRC **F98DEA23**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017637200/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATALIA MICAELA CAMPOS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017637200** e o código CRC **F05A0DCD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017637388/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA MARINI PEREIRA** no Processo Seletivo

- **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017637388** e o código CRC **18D998DE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017638483/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA KIEFER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017638483** e o código CRC **E5AACE0C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017629965/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA MADALENA DE AMORIM FERRARI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017629965** e o código CRC **54C1EFCE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017632790/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA LANG** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017632790** e o código CRC **810CFF50**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017629699/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **0004 - Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Favor providenciar os comprovantes de endereço, conforme previsto no item 8.7 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Endereço - Comprovante de endereço.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017629699** e o código CRC **596C0F13**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017629591/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENISE DE JESUS FRANCA DE LIMA ALBRECHT** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017629591** e o código CRC **74A04471**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017629423/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA HAGUINO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017629423** e o código CRC **2A3D65C0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017630125/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVILYN FERNANDA ALBUQUERQUE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017630125** e o código CRC **64C79429**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017629272/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA SOUSA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017629272** e o código CRC **39755C37**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017528408/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão

Eletrônico nº 728/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de eletro/eletrônicos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, ITEM 10 – R$ 3.900,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017528408** e o código CRC **60C2139B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017545620/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 029/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de uniformes para prática esportiva para as unidade escolares participarem de competições esportivas oficiais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: G.F. CONFECÇÕES LTDA, LOTE 14 – R$ 58.992,15, LOTE 15 – R$ 54.984,96, LOTE 16 – R$ 18.186,24, LOTE 19 – R$ 109.893,80, LOTE 20 – R$ 36.602,20, LOTE 21 – R$ 129.956,98, LOTE 22 – R$ 43.284,62.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017545620** e o código CRC **CAF14B76**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017555754/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 860/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda - item 31 - R$ 3,60.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017555754** e o código CRC **AFE44A03**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017529004/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 728/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de eletro/eletrônicos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, ITEM 09 – R$ 3.900,00, ITEM 11 – R$ 4.950,00 e ITEM 12 – R$ 4.950,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017529004** e o código CRC **10BC975B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017547770/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 055/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguintes empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: B. A. EDITORA LTDA, ITEM 245 - R$ 7,92 e ITEM 246 - R$ 7,92.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017547770** e o código CRC **CC2C9F02**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017547755/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 055/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguintes empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, ITEM 180 - R$ 29,98, ITEM 304 - R$ 48,00, ITEM 306 - R$ 29,00, ITEM 308 - R$ 29,00, ITEM 310 - R$ 26,48, ITEM 312 - R$ 29,00 e ITEM 314 - R$ 21,64.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017547755** e o código CRC **738A2AE1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017547734/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 055/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguintes empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, ITEM 14 - R$ 6,74, ITEM 47 - R$ 1,21. ITEM 86 - R$ 2,88, ITEM 96 - R$ 0,45, ITEM 97 - R$ 0,45, ITEM 139 - R$ 0,21, ITEM 213 - R$ 49,54, ITEM 345 - R$ 7,90 e ITEM 346 - R$ 7,90.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017547734** e o código CRC **3CAA163B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017545945/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 029/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de uniformes para prática esportiva para as unidade escolares participarem de competições esportivas oficiais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, LOTE 13 – R$ 193.122,63, LOTE 23 – R$ 120.765,20 e LOTE 24 – R$ 40.220,80.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017545945** e o código CRC **9FD07FF2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017538940/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 068/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de fornecimento de uniformes, para os alunos da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguintes empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: CONFECÇÕES MCB EIRELI, Lote 03 - R$28.884,90.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017538940** e o código CRC **98C318C6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017558543/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 860/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Log Lab - Comércio de Produtos de Laboratório Ltda - item 27 - R$ 26,73; item 29 - R$ 3,86; item 30 - R$ 6,97; item 41 - R$ 5,04; item 42 - R$ 3,41; item 58 - R$ 19,29; item 64 - R$ 7,27; item 65 - R$ 9,64; item 66 - R$ 17,52.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017558543** e o código CRC **184F494F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0017607382/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 834/2022**, destinada à **Pavimentação Asfáltica da Rua Peixes**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Acacia Engenharia Ltda, com o valor global de R$ 439.198,95.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017607382** e o código CRC **0CB957E0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0017611228/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 586/2022** destinado a **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado às empresas habilitadas: **Centro de Educação Infantil Lejuju Ltda. - PARCIAL** – Maternal I - 16 vagas; Maternal II - 31 vagas; e **Centro Educacional Dia Feliz Ltda. - PARCIAL** – Maternal I - 20 vagas; Maternal II - 28 vagas.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017611228** e o código CRC **3EB7C632**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0017606989/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela pregoeira e pela equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: MUV ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 37.524.010/0001-36.

VALOR GLOBAL: R$ 100.758,52 (cem mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 11/07/2023, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 11/07/2023, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/07/2023, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017606989** e o código CRC **CCE51150**.

COMUNICADO SEI Nº 0017635028/2023 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 12 de julho de 2023.

Em observância ao Decreto n° 46.563/2022, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico Conclusivo e a Decisão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **Instituição Bethesda Ampliação Hospitalar**, por meio do link https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-instituicao-bethesda-ampliacao-hospitalar/.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman**, **Coordenador(a)**, em 12/07/2023, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017635028** e o código CRC **A14C3C45**.

COMUNICADO SEI Nº 0017636317/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 12 de julho de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José**

e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO	AUTOCLAVE	CISA	6412	1	Valvula termoestática 1/2 Rosca BSP	R$ 780,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Guther**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017636317** e o código CRC **E514AFA3**.

COMUNICADO SEI Nº 0017643311/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de julho de 2023.

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 45/2023

OBJETO: contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO E INSPEÇÃO DAS CAIXAS DE HIDRANTES COM LAUDO HIDROSTÁTICO DAS MANGUEIRAS PARA A

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 45/2023**, do tipo menor preço global, comunico a **adjudicação** do objeto à empresa **APAG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 02.591.012/0001-63, pelo valor total estimado de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) para o ano de 2023.

Joinville 12 de julho de 2023.

Cecília Cunha de Oliveira

Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017643311** e o código CRC **E64C8656**.

COMUNICADO SEI Nº 0017636560/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 12 de julho de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços

obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO	AUTOCLAVE	CISA	6412HB	1	Flexível Conexão Gir. MF 3/4 "x1000mm inox	R$ 438,86
				2	Niple Sextavado inox 3/4" rosca BSP	R$ 22,58
				3	Cotovelo M. F 90° 304 1/2 rosca BSP	R$ 21,16
				4	Niple sextavado inox 1/2 rosca BSP	R$ 15,98

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Guther**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017636560** e o código CRC **B9190477**.

COMUNICADO SEI Nº 0017635997/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 12 de julho de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios

conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNID. NEFROLOGIA E TRANSP.	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	METALIC MEDICAL	MT4007B	1	Porca sext unc 1/2 ch 3/4 zincada	R$ 0,53
				2	Porca sext auto travante baixa unc 1/2 zincada	R$ 1,41
				3	Arruela lisa din 994 1/2 x 1,50 mm zincada	R$ 0,37

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Guther**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017635997** e o código CRC **F75296D1**.

COMUNICADO SEI Nº 0017636969/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 12 de julho de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO	TERMODESINFECTADORA	BAUMER	TW-E200-287P	1	RESIST W 1.2KW 220V PEQUENA P/TERMO BAUMER	R$ 135,00
				2	RESIST W 1.2 KW 220V GRANDE P/TERMO BAUMER	R$ 150,00
				3	RESIST W 1.2 KW 220V MEDIA P/TERMO BAUMER	R$ 135,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Guther**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017636969** e o código CRC **549A16A4**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017594540/2023 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Gilson Sandir da Silva, CPF/CNPJ nº 038.504.149-73

Auto de Infração Ambiental nº 2054, lavrado em 19/06/23.

Local da infração: Rua José Rafael Reinert, nº 449. Bairro: Nova Brasília

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 23.0.162479-4.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

AIA 3364. SEI 19.0.122986-3. Não foi cumprida as determinações conforme SAMA. AAJ.PAA do setor jurídico.

Inscr.Imob.: 13.10.32.11.56

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017594540** e o código CRC **E7896022**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017608192/2023 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): LSC Indústria e Comércio Ltda, CPF/CNPJ nº 12.659.502/0001-08.

Auto de Infração Ambiental nº 2297, lavrado em 13/06/2023.

Local da infração: Rua Ronco D'Água, nº 149. Bairro: Itinga. Insc. Imob.: 13.00.34.27.2224.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 23.0.154817-6

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

PAA 052/17. PAA 716/16. AIA 3526/17. SEI 20.0.040206-7. Descumprimento de determinações conforme Memorando SAMA.AAJ.PAA do setor jurídico.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco**, **Gerente**, em 12/07/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017608192** e o código CRC **88623068**.

ERRATA SEI Nº 0017633268/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de julho de 2023.

DECRETO Nº 55.682, de 07 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2251, de 07 de julho de 2023.

Onde se lê: **ADMITE, por tempo determinado**, até 17 de julho de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de julho de 2024 de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:.

Leia-se: **ADMITE, por tempo determinado**, até 17 de julho de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de julho de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2023, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/07/2023, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017633268** e o código CRC **CD56B347**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017598730/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 10 de julho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0017050317 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Saúde em 07/07/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.156086-1**, instaurado em face da empresa **Parceria Administração e Participação Ltda (CNPJ nº 02.763.906/0001-93)**, pela Portaria nº 150/2020 - SAP.GAB aditada pela Portaria nº 082/2023 - SAP.GAB (0016246712), com o objetivo de apurar eventual reconhecimento de dívida pela continuidade de aluguel de imóvel após o término da vigência do Contrato nº 423/2014 sem a devida contraprestação pela Administração. Sendo assim, com base nos Relatórios Conclusivo e Complementar (0012833743 e 0016600325) e Parecer Jurídico (0016707292) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R$ 20.572,53 (vinte mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017598730** e o código CRC **186D97AE**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017598972/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 10 de julho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0017050595 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Saúde em 07/07/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.094842-6**, instaurado em face de **Carolina Sacht Purey (CPF nº 093.635.199-37)**, pela Portaria nº 174/2020 - SAP.GAB aditada pela Portaria nº 081/2023 - SAP.GAB (0016246631), com o objetivo de apurar eventual existência de dívida pela continuidade da locação de imóvel após o término do Termo de Contrato nº 279/2013, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base nos Relatórios Conclusivo e Complementar (0012043155 e 0016599233) e Parecer Jurídico (0016709267) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R$ 24.703,56 (vinte e quatro mil setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017598972** e o código CRC **AFBF629B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017613629/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 11 de julho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0017600018 - SED.GAB/SED.NAT**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 10/07/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.047864-4**, instaurado em face da empresa **Engeply Distribuidora e Serviços Ltda (CNPJ n. 33.130.762/0001-61)**, pela Portaria nº 050/2022 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 090/2020, diante da não manutenção das condições de habilitação para formalização do contrato. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0014273183) e Parecer Jurídico (0014975351) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R$ 7.383,90 (sete mil trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 6 (seis) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/07/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017613629** e o código CRC **6B999F59**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0017610537/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 153/2023** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR**: **Clínica Veterinária Anjos de Patas Ltda**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 160/2023

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/07/2023, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017610537** e o código CRC **0A921C67**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0017610311/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 030/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de motobombas e acessórios destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER** e **DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017610311** e o código CRC **F9FE4846**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 448/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 166/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **A.R.I. BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VENTOSAS QUADRIFUNÇÃO AUTOMÁTICAS DE ALTO DESEMPENHO**, conforme quantidades, condições e

especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 053/2023**.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula n° **621** - Gestor Titular

Ezaqueu Cardoso, Matrícula n° **859** - Fiscal Titular

Charles Schlickmann, Matrícula n°**1399** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual

saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017639916** e o código CRC **8DB44BE2**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 447/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **LABB LABORATÓRIOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula n° 505 - Gestor Titular

Letícia de Souza, Matrícula n° 1466 - Fiscal Titular - Administrativo

Liana Ruwer, Matrícula n° 799 - Fiscal Titular

Glauber Rover Cadorin, Matrícula n° 582 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os

fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/07/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017631682** e o código CRC **6510503F**.